




Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LEI Nº 45/91, DE 06 DE MAIO DE 1991

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- ARTº 1º - Denominar-se-á PRAÇA JOSÉ DE SOUZA CARVALHÃES, à Praça com o nome de Praça da Juventude, localizada em Santa Rita da Floresta, 2º Distrito de Cantagalo.
- ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE MAIO DE 1991.


GERALDO PIRES GUIMARÃES
-PREFEITO MUNICIPAL-